

Contrato coletivo entre a ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS - Integração em níveis de qualificação

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de Março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo CC mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 12, de 29 de Março de 2017.

1- Quadros superiores

Chefe de departamento/divisão/serviços/contabilidade
Chefe de escritório
Contabilista
Diretor/a de serviços

2- Quadros médios

2.1- Técnicos administrativos

Chefe de secção
Instrutor/a
Técnico/a administrativo/a
Técnico/a de contabilidade
Secretário/a de direcção ou técnico/a de secretariado

4- Profissionais altamente qualificados

4.1- Administrativos, comércio e outros

Assistente administrativo/a II

5- Profissionais altamente qualificados

5.1- Administrativos

Assistente administrativo/a I
Caixa

6- Profissionais semiquualificados (especializados)

6.1- Administrativos, comércio e outros

Contínuo/a (mais de três anos)
Contínuo/a (até três anos)
Trabalhador/a de limpeza

A- Estagiário

Estagiário/a administrativo/a

Contrato coletivo entre a Associação dos Industriais do Ensino da Condução Automóvel - ANORECA e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS - Integração em níveis de qualificação

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de Março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procede-se à inte-

gração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo CC mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 18, de 15 de Maio de 2017.

1- Quadros superiores

Chefe de divisão, departamento, serviços ou contabilidade

Chefe de escritório
Contabilista
Diretor/a de serviços

2- Quadros médios

2.1- Técnicos administrativos

Chefe de secção
Instrutor/a
Técnico/a administrativo/a
Técnico/a de contabilidade
Secretário/a de direcção ou técnico/a de secretariado

4- Profissionais altamente qualificados

4.1- Administrativos, comércio e outros

Assistente administrativo/a II

5- Profissionais altamente qualificados

5.1- Administrativos

Assistente administrativo/a I
Caixa

6- Profissionais semiquualificados (especializados)

6.1- Administrativos, comércio e outros

Contínuo/a (mais de três anos)
Contínuo/a (até três anos)
Trabalhador/a de limpeza

A- Estagiário

Estagiário/a administrativo/a

Acordo coletivo entre a Caixa Económica Montepio Geral e outros e a Federação do Sector Financeiro - FEBASE e outro - Integração em níveis de qualificação

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de Março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo AC mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2017.

1- Quadros superiores

Diretor
Diretor adjunto
Subdiretor
Diretor comercial
Técnico de grau I
Técnico de grau II

2- Quadros médios

2.1- Técnicos administrativos

Gerente
Subgerente
Técnico de grau III
Técnico de grau IV
Responsável de área

3- Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa

Supervisor

4- Profissionais altamente qualificados

4.1- Administrativos, comércio e outros

Assistente comercial
Assistente operacional
Assistente técnico
Gestor de cliente
Secretário

5- Profissionais altamente qualificados

5.1- Administrativos

Telefonista/rececionista

5.4- Outros

Motorista

6- Profissionais semiqualeificados (especializados)

6.1- Administrativos, comércio e outros

Contínuo/porteiro
Auxiliar - (apoio geral)

Acordo de empresa entre a Tomaz do Douro - Empreendimentos Turísticos, L.^{da} e a Federação de Sindicatos dos Trabalhadores do Mar - FESMAR - Integração em níveis de qualificação

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de Março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.^a série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo AE mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.^a série, n.º 13, de 8 de Abril de 2017.

3- Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa

Skipper

DECISÕES ARBITRAIS

...

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

JURISPRUDÊNCIA

...